

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2021.

Institui a “Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública Municipal de Qualidade” na Cidade do Recife.

Art. 1º Fica instituída, com Sede na Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública Municipal de Qualidade”, a ser composta por Vereadores que aderirem mediante assinatura de Termo de Adesão.

Art. 2º A “Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública Municipal de Qualidade” tem por finalidade propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à Educação, nas suas diversas formas.

Art. 3º A Frente Parlamentar ora instituída será coordenada pela Vereadora autora desta Resolução, como Presidente, e contará com a participação inicial de cinco Vereadores membros, podendo ser aumentada mediante solicitação de Vereador com interesse em participar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá convidar Parlamentares de outras esferas da Federação para participar de suas atividades, bem como toda e qualquer autoridade que possa vir a contribuir nos debates.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar fiscalizar o bom funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com ações denominadas “Patrulha Escolar”.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades na unidade escolar fiscalizada, deverão ser elaboradas propostas e atividades que visem ao melhoramento do ensino e encaminhados relatórios e requerimentos aos Órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com Especialistas do Setor Público, representantes de Órgãos Governamentais Municipais, Estaduais e Federais, e Organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas voltadas à Educação de qualidade.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas com periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Art. 7º A Câmara Municipal do Recife disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que poderão ser publicados pela Câmara Municipal do Recife.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte da programação da Câmara Municipal do Recife e também poderão ser inseridas em seu *site* eletrônico, para que seja dada ampla publicidade a seus trabalhos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2021.

Professora Ana Lúcia
Vereadora do Recife - Republicanos

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe enfatizar que o direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal é um direito fundamental. Esse direito essencial vem detalhado no Título VIII, “Da Ordem

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Social”, especialmente nos arts. 205 a 214 da nossa Carta Magna, sendo, portanto, um pilar que deve nortear a atuação do Legislador e do Administrador Público.

Infelizmente temos nos deparado com diversas escolas que apresentam dificuldades para o funcionamento, devido às instalações precárias, à falta de material didático e à ausência de formação continuada dos trabalhadores da Educação. Como se não bastasse, verifica-se ainda a escassez de vagas nas escolas e creches municipais, o que tem sido uma dura realidade enfrentada pelas famílias ao tentarem matricular seus filhos.

Ademais, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas.

Diante disso, o Governador Paulo Câmara anunciou¹, no último 03/02, o início do ano letivo do ensino médio na Rede Pública Estadual a partir do dia 04/02/21. Segundo ele, as escolas estaduais estão preparadas para receber professores e alunos, adotando todos os protocolos de segurança e higiene, mas o Estado também vai continuar oferecendo a opção das aulas remotas às famílias que preferirem não enviar seus filhos para o ensino presencial. O Governo do Estado também está liberando as Prefeituras para retomarem as aulas presenciais da Rede Municipal de maneira gradual e cumprindo todos os protocolos, a partir do dia 22 de fevereiro, estendendo-se semana a semana até o dia 15 de março, com a volta da educação infantil.

O fato é que esses são temas que devem ser debatidos por todos, a fim de buscarmos soluções práticas para promover uma Educação de qualidade em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de fevereiro de 2021.

Professora Ana Lúcia

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Vereadora do Recife- Republicanos

Fonte¹: <https://www.pe.gov.br/b/24380>